COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente



DIRETRIZ TÉCNICA FEPAM TRATA DE LICENCIAMENTO DE ÁREAS SUSPEITAS, CONTAMINADAS OU DEGRADAS POR RESÍDUOS SÓLIDOS

Publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 8 de Fevereiro de 2021, a Súmula da Diretriz Técnica n° 03/2021 pela Diretoria da Presidência da FEPAM. O objetivo da Diretriz Técnica se aplica pra o licenciamento ambiental de áreas suspeitas, com potencial de contaminação ou contaminadas ou de áreas degradadas pela disposição irregular de resíduos sólidos.

O enquadramento para o licenciamento de uma área objeto desta Diretriz se aplicam aos casos de empreendimento com licenciamento ambiental em vigor na FEPAM, empreendimento com processo de licenciamento ambiental de competência municipal (legal ou convênio FEPAM) e empreendimento sem processo de licenciamento ambiental ou não sujeito a licenciamento.

Para todas as etapas do gerenciamento de área contaminadas e/ou degradadas previstas nesta Diretriz Técnica deverão ser atendidas as diretrizes gerais descritas no documento. As etapas do gerenciamento ambiental devem atender as etapas de avaliação preliminar, investigação confirmatória, investigação detalhada, avaliação de risco à saúde humana, intervenção e monitoramento.

A critério da FEPAM, exigências estabelecidas na Diretriz Técnica poderão ser adequadas para casos específicos, quando devidamente motivados, considerando aspectos peculiares e singulares do empreendimento alvo do licenciamento que porventura impeçam o atendimento integral do estabelecido.

Essa Diretriz entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Diretrizes Técnicas FEPAM nº 01/2011 e nº 07/2017

O acesso à íntegra do documento assinado por certificação digital encontra-se disponível no link.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Meio Ambiente - CODEMA

Coordenador: Newton Battastini

Telefone: (51) 3347-8882 E-mail: codema@fiergs.org.br